



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS

*M@nual do Estudante*

## **MANUAL DO ESTUDANTE**

### **Mantenedora**

**Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo S/C Ltda**

**Presidente:** Profa. Seviana Cristina Navarro

### **Mantida**

**Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas – IESCAMP**

### **Diretora Geral**

Profa. Dra. Regina Mório de Lara

### **Coordenação Acadêmica**

Prof. Dr. Valdemir dos Santos de Lima

### **Coordenações de Cursos**

Profa. Dra. Thais A. A. Baungart – CST em Gestão de Recursos Humanos

Prof. Dr. Júlio Barnez Pignata Cattai – CST em COMEX / Bacharelado em Administração

Prof. Esp. Maurício Mori – CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Prof. Ms. Juvenil Severino Costa Junior – CST em Logística

Prof. Ms. Alan Henrique de Melo Matos – Licenciatura em Pedagogia





*Paríssimo Estudante!*

Você agora é integrante da comunidade acadêmica do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS – **FACULDADE IESCAMP**, onde continuará com sua formação estudantil, como futuro profissional e como cidadão eticamente mais engajado.

Neste manual você encontrará as principais orientações que pautarão sua vida acadêmica. São informações relativas à estrutura administrativa da Faculdade, aos cursos, aos prazos, entre outros. Também sobre os direitos e deveres que você deve conhecer e seguir desde o início de sua vida acadêmica até a conclusão do curso. Traz ainda, informações sobre os demais órgãos de apoio que estarão sempre disponíveis para melhor ajudá-lo a trilhar este caminho acadêmico, bem como informações sobre as atividades formativas complementares de cada curso.

Boas vindas, ótima permanência e muito sucesso na carreira que escolheu!

Um abraço fraterno!

A Direção



## *organização do manual*

apresentação  
missão, visão, valores  
estrutura da faculdade  
órgãos superiores da Faculdade  
Conselho superior  
Diretoria Geral  
Colegiado de Curso  
Coordenação de Curso  
Núcleo Docente Estruturante  
Avaliação Institucional – CPA E  
ENADE  
do site – instruções de acesso  
das formas de ingresso

dos procedimentos acadêmicos  
dos atos acadêmicos  
da matrícula – vínculo com a faculdade  
do registro acadêmico  
do cancelamento de matrícula  
do trancamento de matrícula  
do trancamento de disciplina  
da transferência e do aproveitamento de estudos  
da dispensa de disciplina  
do sistema de avaliação acadêmica  
da verificação do rendimento acadêmico  
do critério de avaliação  
das vistas de prova  
da prova em segunda chamada  
das disciplinas em regime de dependência e  
adaptação  
da frequência às aulas  
do regime de trabalhos domiciliares e  
afastamentos  
do abono de faltas  
atividades de formação acadêmica

do estágio supervisionado, do projeto  
interdisciplinar (PI) e do trabalho de conclusão de  
curso (TCC)  
das atividades extraclasse  
dos programas e benefícios oferecidos pela  
Faculdade IESCAMP  
do programa de monitoria  
dos cursos para nivelamento na formação do  
estudante  
dos direitos e deveres do corpo discente  
da representação estudantil  
do regime disciplinar  
dos programas de bolsas de estudo, convênios e  
parcerias  
dos órgãos de apoio  
da Agência IESCAMP  
dispositivo geral



## Missão

Ser uma instituição de ensino superior comprometida com o desenvolvimento da cultura de aprendizagem, que valoriza o pensamento crítico e a autonomia intelectual de seus acadêmicos, para continuarem aprendendo ao longo da vida.

## Visão

Constituir-se como referencial de excelência administrativa e acadêmica do ensino superior na Região Metropolitana de Campinas, por meio da inovação e da responsabilidade socioambiental.

## Valores

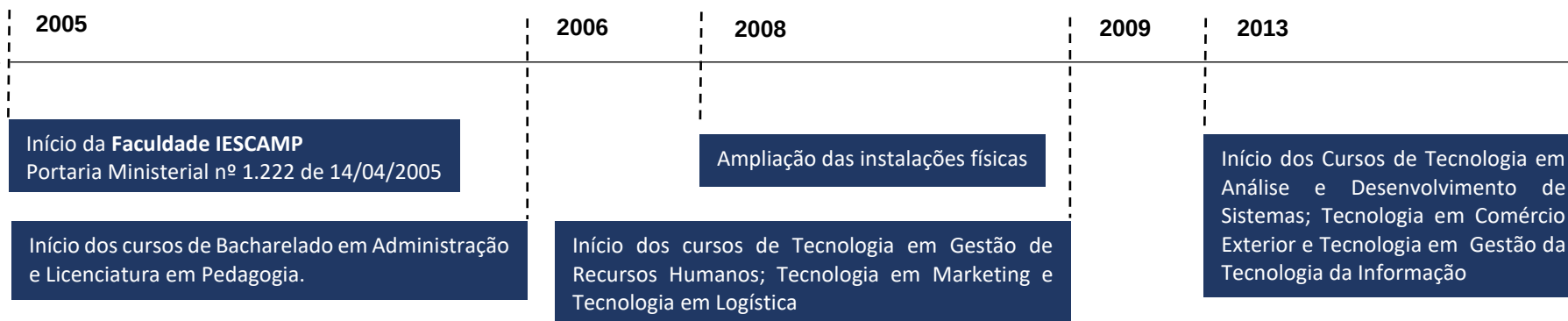
Desenvolvimento de consciência crítica da realidade;  
Comprometimento ético pautado nos princípios de solidariedade e responsabilidade socioambiental;  
Desenvolvimento da consciência de que os interesses coletivo e individual são igualmente importantes para o equilíbrio das relações sociais;  
Estímulo à inovação e à criatividade para a construção e socialização da comunidade da aprendizagem.  
Desenvolvimento pleno das pessoas, seu prepara para a cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF. Art. 205).



De acordo com o seu Regimento, sua estrutura organizacional é composta pelos seguintes órgãos:

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgãos Colegiados                        | a) Conselho Superior – CONSU; b) Comissão Própria de Avaliação – CPA; c) Colegiados de Curso; d) Núcleos Docentes Estruturantes                                                                                                                                                                                                                |
| Gestão Superior                          | a) Diretoria Geral; b) Coordenação Acadêmica; c) Coordenações de Cursos                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Órgãos de Apoio Acadêmico-administrativo | a) Secretaria Acadêmica; b) Biblioteca; c) Agência IESCAMP; d) Museu de Tecnologia; e) Assessoria de Comunicação; f) Limpeza; g) Manutenção; h) Segurança; i) NAD – Núcleo de Apoio Discente; j) NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão; k) NUPE – Núcleo de Apoio Pedagógico ao Docente; l) Laboratórios; j) NUP – Núcleo de Apoio Psicológico |

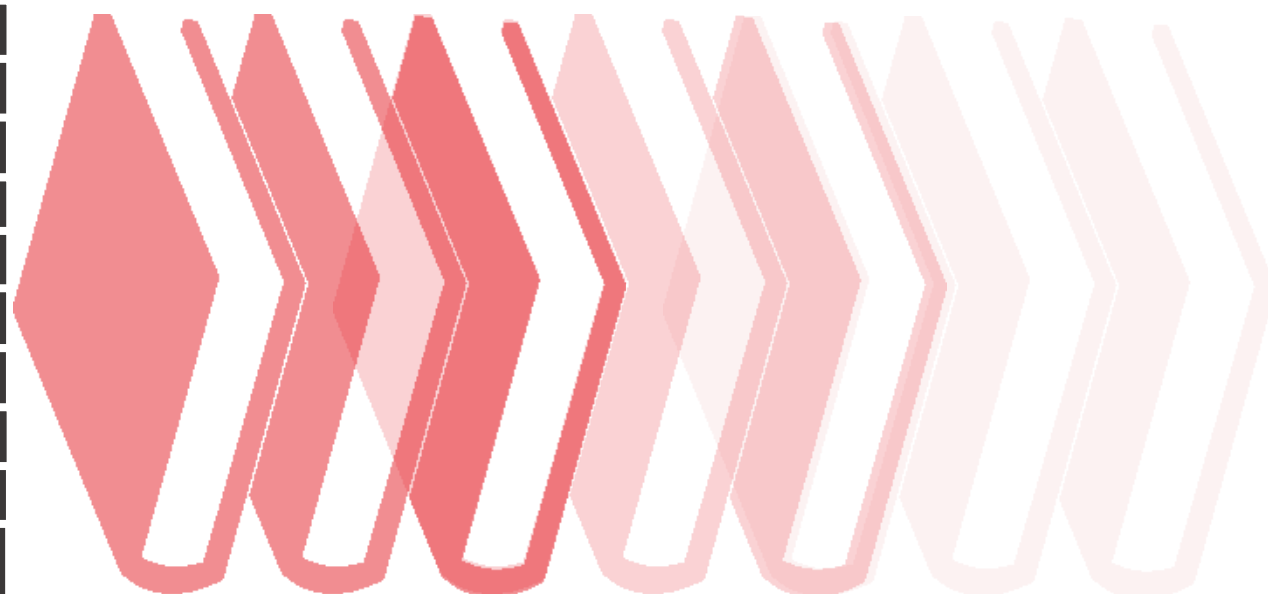
Em 2006, a **Faculdade IESCAMP** iniciou seu funcionamento com dois cursos: Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia. Em 2008 ampliou suas instalações físicas e, em 2009, consolidou ainda mais sua inserção junto à comunidade, enquanto instituição de Ensino Superior ao criar e implantar mais três novos cursos de Tecnologia: Recursos Humanos, Marketing e Logística. Posteriormente, em 2013 foram autorizados mais três cursos superiores de tecnologia: a) Análise e Desenvolvimento de Sistemas; b) Comércio Exterior e c) Gestão da Tecnologia da Informação totalizando oito opções de cursos de graduação ofertados. Além dos oito cursos de graduação presenciais a **Faculdade IESCAMP** criou nove opções de cursos de pós-graduação presenciais voltados às áreas correlatas aos cursos de graduação.





Os cursos de pós-graduação vigentes e correlatos aos cursos de graduação são:

Psicologia, Neurociência e Comportamento  
 MBA em Liderança e Gestão de Pessoas  
 Gestão Fiscal e Planejamento Tributário  
 MBA em Gestão Estratégica Empresarial  
 MBA em Comunicação Estratégica e Marketing  
 COACHING com Ênfase em PNL  
 Psicologia Analítica  
 Psicologia do Trabalho  
 Designs Thinking e Soluções para os Negócios  
 MBA em Operações, Logística e Cadeias de Suprimentos





## Estrutura da Faculdade





## *dos órgãos superiores da Faculdade*

### *Conselho Superior*

O Conselho Superior é órgão colegiado máximo da Faculdade. É de natureza normativa, consultiva, deliberativa e recursal sobre as questões da **Faculdade IESCAMP**. É composto pelos seguintes conselheiros:

Diretor Geral, seu Presidente;  
Coordenadores de Curso de Graduação e de Pós-graduação  
Representante do Corpo Docente;  
Representante do Corpo Discente;  
Representante do Corpo Técnico-Administrativo;  
Representante da Comunidade Externa;  
Representante da Mantenedora, ou por ela indicado.

### *Diretoria Geral*

A Diretoria Geral é órgão máximo de supervisão, administração, coordenação e fiscalização executiva dos cursos ofertados, bem como de todas as atividades realizadas pela **FACULDADE IESCAMP**.

### *Colegiado de Curso*

O Colegiado de Curso é o órgão máximo no âmbito de cada Curso. É constituído por docentes que ministram disciplinas distintas do currículo do curso, pela Coordenação de Curso e um representante do corpo discente.

### *Coordenação de Curso*

A Coordenação de cada curso está a cargo de um(a) Coordenador(a) que cuidará da aplicação didático-pedagógica de todos os módulos do curso, bem como das demais atividades pedagógicas.

### *Núcleo Docente Estruturante*

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o Órgão Acadêmico que, no âmbito de cada curso, propõe, avalia, estuda e encaminha novas propostas para o curso, por meio do PPC – Projeto Pedagógico do Curso e demais atividades pertinentes, sempre com o objetivo de atualização e melhoria da qualidade de ensino aos seus estudantes.

### *Avaliação Institucional - CPA E ENADE*

**CPA** - A **Faculdade IESCAMP** possui instrumentos de avaliação interno e externo. A avaliação interna é realizada por uma Comissão Própria de Avaliação – (CPA), cujos membros representam todos os seguimentos da Faculdade. Essa Comissão tem como responsabilidade aplicar, no mínimo, um questionário por semestre, que tem como objetivo detectar as possíveis fragilidades e potencialidades em várias dimensões, conforme determinação do MEC em cumprimento às diretrizes propostas pela Instituição.

Para tanto, a participação de toda a comunidade acadêmica: estudantes, professores e funcionários é de extrema importância.

**ENADE** - A avaliação externa se processa por meio do ENADE cujo resultado provém da avaliação realizada trienalmente, pelos estudantes e concluintes dos diversos cursos oferecidos pela IESCAMP. É de suma importância que os estudantes sejam devidamente preparados e conscientizados do papel que desempenharão na avaliação do seu curso, bem como na nota final conferido ao seu Diploma e conseqüentemente, no sucesso de sua inserção no mercado de trabalho.





### *do site – instruções de acesso*

O Site da **Faculdade IESCAMP** é acessado pelo link [www.iescamp.com.br](http://www.iescamp.com.br)

Lá você encontrará todas as informações necessárias para conhecer melhor a história da Faculdade, Museu de Tecnologia, cursos, departamentos, biblioteca, normas e regulamentos acadêmicos e demais áreas restritas ao estudante.

### *das formas de ingresso*

A **Faculdade IESCAMP** admite as seguintes e tradicionais formas de ingresso aos seus futuros estudantes:

✓ **Prova de Processo Seletivo:**

O Processo Seletivo é aberto, semestralmente, segundo publicação de Edital com os respectivos cursos e vagas disponíveis. O candidato deverá se inscrever e realizar prova escrita para ingresso na IESCAMP. A prova tem caráter classificatório, na qual os vestibulandos que obtiverem maior pontuação terão direito à vaga. A prova do Processo Seletivo será realizada após o pagamento da taxa específica.

✓ **Prova agendada:**

Essa modalidade de Prova Agendada possibilita ao candidato concorrer às vagas remanescentes nos cursos oferecidos pela Faculdade. Neste caso, o candidato agenda pelo site da IESCAMP, horário e dia pré-definidos para a realização da prova do Processo Seletivo.

✓ **Utilização do ENEM**

Poderá ingressar na Faculdade o candidato que apresentar o comprovante de realização do **ENEM** e que tiver obtido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

✓ **Portador de Diploma de Ensino Superior:**

O candidato que já tiver concluído outro curso superior poderá ingressar na IESCAMP, desde que apresente o diploma no ato da matrícula, devidamente registrado pelo MEC.

✓ **Transferência Externa:**

A transferência de outra Faculdade para a Faculdade IESCAMP poderá ser solicitada, desde que esteja com o vínculo vigente com a Instituição de Ensino de origem.



## *procedimentos acadêmicos*

**HORÁRIOS DAS AULAS:** O horário deve ser observado com rigor, ou seja, a aula não poderá começar depois do horário determinado para o seu início. Também não poderá ser encerrada antes do horário de término previsto. Assim, é de responsabilidade dos docentes o cumprimento dos horários determinados

| NOTURNO – TURMAS DA MATRIZ 2016 |                 |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Aula                            | Início          | Duração         | Término         |
| <b>1ª Aula</b>                  | 18h30min        | 00h50min        | 19h20min        |
| <b>2ª Aula</b>                  | 19h20min        | 00h50min        | 20h10min        |
| Intervalo                       | <b>20h10min</b> | <b>00h10min</b> | <b>20h20min</b> |
| <b>3ª Aula</b>                  | 20h20min        | 00h50min        | 21h10min        |
| <b>4ª Aula</b>                  | 21h10min        | 00h50min        | 22h00min        |

| NOTURNO – TURMAS DA MATRIZ 2019 |                 |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Aula                            | Início          | Duração         | Término         |
| <b>1ª Aula</b>                  | 19h20min        | 00h50min        | 20h10min        |
| Intervalo                       | <b>20h10min</b> | <b>00h10min</b> | <b>20h20min</b> |
| <b>3ª Aula</b>                  | 20h20min        | 00h50min        | 21h10min        |
| <b>4ª Aula</b>                  | 21h10min        | 00h50min        | 22h00min        |



**Lembre-se:**

**A unidade curricular “Projeto Social Extensionista” será desenvolvida aos sábados conforme cronograma do professor orientador!**

### *dos atos acadêmicos*

#### *da matrícula - vínculo com a faculdade*

A matrícula é um procedimento formal e obrigatório para o ingresso no curso, bem como para sua vinculação à Faculdade. Este procedimento será efetivado pela Secretaria Acadêmica, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente à época, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do Histórico Acadêmico, (devidamente autenticados em cartório);
- b) Prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal no caso de menoridade, segundo a legislação civil.



No caso de diplomados em cursos de graduação será exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no item a) acima.



O ato da matrícula estabelece entre a Faculdade e o estudante um vínculo contratual, de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes. A assinatura do contrato feita pelo matriculado ou responsável legalmente reconhecido, implicará na aceitação das disposições do Regimento Geral e das normas da Entidade Mantenedora e demais atos editados pelos órgãos deliberativos da instituição.



O requerimento de renovação de matrícula será acompanhado do comprovante do pagamento da respectiva taxa, bem como do comprovante de quitação das prestações referentes ao período anterior.

A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Os documentos comprobatórios da Conclusão do Ensino Médio e/ou o Diploma do Ensino Superior são de inteira responsabilidade do candidato que deverá zelar e responder, integralmente, pela sua fidedignidade.

### *do registro acadêmico*

Todo estudante receberá, ao ingressar na **Faculdade IESCAMP**, um número de identificação na Instituição, chamado Registro Acadêmico (RA). Este Registro Acadêmico - RA será impresso no Cartão de Identificação do(a) estudante(a), o qual é imprescindível para o acesso ao recinto interno da Faculdade, para a retirada de livros na Biblioteca, bem como o acesso à internet e ao Portal o Estudante/Terminal WEB, para acompanhar o seu desempenho acadêmico.

### *do cancelamento de matrícula*

A matrícula do estudante **poderá ser cancelada** nas seguintes situações:

- a. A não renovação da matrícula no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.
- b. Não comparecimento aos primeiros 20 dias letivos consecutivos, sem justificativa aceita pelo Colegiado de Curso, tanto para veteranos quanto para calouros.
- c. O estudante que deixar de comprovar a conclusão no Ensino Médio e/ou o Diploma de Ensino Superior ou, ainda, entregar documentos não validados pelos Órgãos Superiores competentes, dentro do prazo estabelecido terão sua matrícula cancelada, sem prévio aviso.

### *do trancamento de matrícula*

O estudante poderá interromper os seus estudos, em cada período letivo, conforme as datas dispostas no Calendário Acadêmico, mediante o protocolo de solicitação junto à Secretaria Acadêmica. Para tanto, é necessário que o vínculo (matrícula) com a Faculdade esteja em vigor no semestre corrente.



A cada novo período letivo, a matrícula deve ser renovada para a continuidade dos estudos, ainda que também se dê o trancamento. O trancamento também não poderá exceder o prazo de um ano ou dois semestres, conforme determina o Regimento Geral da Faculdade.



Se for necessário novo trancamento, o estudante poderá requerê-lo em caráter excepcional, desde que devidamente justificado. Essa solicitação será encaminhada e apreciada pelo Colegiado de Curso e não poderá exceder o prazo máximo que o estudante tem para integralizar o currículo do curso.

A reabertura de matrícula é admitida, desde que haja vaga para o curso, mesmo antes do final do prazo do trancamento em curso.

### *do trancamento de disciplina*

O estudante poderá interromper os seus estudos, em apenas uma das disciplinas componentes da grade curricular do semestre vigente no curso, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, desde que efetue o protocolo do pedido, diretamente na Secretaria Acadêmica. Para tanto, é necessário que o vínculo com a Faculdade esteja em vigor e os pagamentos em dia, no semestre letivo em curso.



A cada novo semestre, desde que haja horário vago compatível com sua grade de estudos e que, a disciplina trancada seja oferecida, naquele período letivo, o estudante poderá requerer a sua inclusão, mediante o pagamento do respectivo valor. O trancamento de disciplina também não pode exceder o prazo total de um ano, a fim de não comprometer e atrasar a conclusão do curso.



Caberá ao estudante matricular-se nas disciplinas que foi reprovado ou nas que requereu o trancamento, quando essas forem oferecidas pela Faculdade, em Regime de Adaptação ou Dependência, mediante o pagamento proporcional cobrado pela Faculdade. Caso isso não ocorra, o estudante arcará com o ônus de custeio para a realização de uma ou mais disciplinas pendentes, em outro tempo, em outra modalidade e com outro professor indicado pela Coordenação de Curso.

### *da transferência e do aproveitamento de estudos*

A **Faculdade IESCAMP** poderá aceitar transferências de estudantes provenientes de cursos idênticos ou afins, de outras Instituições de Ensino credenciadas pelo MEC, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, no limite de vagas ofertadas.



O estudante transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, apontadas no processo de aproveitamento de estudos com aprovação do Colegiado de Curso.

### *da dispensa de disciplina*

O estudante poderá solicitar dispensa e não cursar uma ou mais disciplinas, desde que já as tenha cumprido em outro Estabelecimento de Ensino Superior, credenciados pelo MEC e reconhecidos pela Faculdade, após protocolo realizado na Secretaria Acadêmica, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico, com registro da nota de aproveitamentos de conteúdo, frequência e carga horária correspondentes à disciplina cumprida no estabelecimento de origem;
- b) Programa de Ensino da Disciplina (Conteúdo Programático), emitido pela Instituição onde foi cursada;
- c) O processo de análise curricular será encaminhado à Coordenação do Curso que tomará as medidas cabíveis, no âmbito acadêmico e devolverá o processo à Secretaria para que o estudante seja, devidamente, comunicado e a matrícula realizada.

### *do sistema de avaliação acadêmica da verificação do rendimento acadêmico*

A avaliação do desempenho acadêmico será realizada de duas formas:

- 1 por meio das provas escritas, oficiais semestrais e avaliações contínuas adotadas pelos docentes e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 2 pela frequência às aulas.



**A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas são obrigatórias e permitidas apenas aos estudantes regularmente matriculados.**

Independentemente dos demais resultados obtidos nas avaliações oficiais, adotadas pela **Faculdade IESCAMP**, o estudante será considerado reprovado se não obtiver frequência de, no mínimo 75% das aulas e demais atividades exigidas, conforme determina a LBD/96 e o Regimento Geral da IESCAMP.

A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do Professor de cada disciplina e o controle e divulgação, da Secretaria Acadêmica.



A aferição do rendimento acadêmico de cada disciplina será feita por meio de notas inteiras de zero a dez, permitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

O aproveitamento acadêmico é avaliado pelo acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas provas oficiais escritas, trabalhos, exercícios acadêmicos e outras atividades pedagógicas presenciais ou em ambiente virtual.



Em qualquer disciplina, o estudante que obtiver média semestral de aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) será considerado aprovado.

Somente será promovido ao semestre seguinte o estudante aprovado em todas as disciplinas do período cursado, **admitindo-se ainda a promoção com dependência de até duas disciplinas no semestre.**

O estudante que **obtiver resultado menor que 6,0 (seis) ficará retido na disciplina**, devendo cursá-la novamente, quando oferecida pela Faculdade IESCAMP.



O estudante reprovado em 3 (três) ou mais disciplinas deverá cursá-las, o mais breve possível, em Regime de Dependência ou em outra turma, cujo horário seja compatível, ficando a conclusão do curso condicionada à eliminação das referidas pendências.

### *do critério de avaliação*

A avaliação constitui-se em processo contínuo, sistemático e cumulativo. Em todas as avaliações deverão constar o conteúdo programático estabelecido no plano de aprendizagem da disciplina. Os conteúdos das unidades curriculares regulares constantes no currículo serão avaliados ao longo do semestre letivo organizados em duas etapas, a saber:

**I - Primeira etapa (E1)** - as competências construídas no primeiro bimestre letivo ou das interatividades solicitadas em cada unidade curricular correspondentes até no máximo a 4,0 (quatro) pontos;

**II - Segunda Etapa – (E2)** - relativa à totalidade das competências construídas ou reconstruídas no transcorrer de todo o semestre, de todas as unidades curriculares correspondentes até, no máximo, 6,0 (seis) pontos.

A média final (MF) será resultante do somatório dos pontos obtidos em cada uma das Etapas (E1 e E2) e deverá ser  $\geq 6,0$  (maior ou igual a seis):

$$MF = \sum (E1 + E2) \geq 6,0$$

Será considerado aprovado o estudante que alcançar média final (MF) entre as duas etapas E1 e E2,  $MF \geq 6,0$  (média final igual ou maior que seis) em cada unidade curricular ofertada no semestre letivo, e que tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma delas. O estudante que realizar as duas etapas, conforme acima descrito, e que não tenha obtido média final -  $MF \geq 6,0$  (média final igual ou maior que seis) poderá solicitar, por meio de requerimento protocolado junto à secretaria acadêmica dentro do prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico vigente, a realização de Prova de Segunda Chamada, valendo até sete pontos, desde que tenha obtido nota na Etapa 1 ( $E1 \geq 2,0$ ).

Uma vez protocolado o pedido o estudante poderá realizar a prova em Segunda Chamada para compor sua média final do semestre, a qual deverá versar sobre todos os conteúdos trabalhados nos dois bimestres letivos. Somente terá direito a realização desta Prova de Segunda Chamada (PSC) o estudante que tiver obtido nota na Etapa 1 (E1)  $\geq 2,0$  na respectiva disciplina pleiteada. Caso contrário, ficará retido na disciplina. A média final (MF) será resultante do somatório dos pontos obtidos em cada uma das Etapas (E1 e PSC) e deverá ser  $\geq 6,0$  (maior ou igual a seis):

$$MF = \sum (E1 + PSC) \geq 6,0$$

Nesse caso, será considerada a Média Final (MF) de maior grau. O estudante que por ventura deixar de realizar a prova correspondente a Etapa 2 (E2) por motivos justificáveis poderá solicitar, por meio de requerimento protocolado junto à secretaria acadêmica, dentro do prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico vigente e/ou autorizado em caráter excepcional pelo Conselho Superior, mediante pagamento de taxa estipulada pela Diretoria Financeira e aceitos pela coordenação de curso, poderão realizar Prova Substitutiva (PS), valendo até seis pontos, desde que tenha obtido nota na Etapa 1 (E1)  $\geq 2,0$ .

Uma vez protocolado o pedido o estudante poderá realizar a prova em Segunda Chamada para compor sua média final do semestre, a qual deverá versar sobre todos os conteúdos trabalhados nos dois bimestres letivos. Nesse caso, a Média Final (MF) será calculada por meio do somatório dos pontos obtidos na E(1) e os pontos obtidos na Prova Substitutiva (PS) e a deverá ser  $\geq 6,0$  (maior ou igual a seis):

$$MF = \sum (E1 + PS) \geq 6,0$$

O estudante será aprovado se obtiver Média Final (MF)  $\geq 6,0$ . Nesse caso, a Média Final (MF) será calculada por meio do somatório dos pontos obtidos na E(1) e os pontos obtidos na Prova Substitutiva (PS) e a deverá ser  $\geq 6,0$  (maior ou igual a seis):

$$MF = \sum (E1 + PS) \geq 6,0$$

O estudante será aprovado se obtiver Média Final (MF)  $\geq 6,0$ . O estudante não aprovado em qualquer disciplina, por não ter alcançado a frequência acadêmica mínima e ou a Média final exigida deverá cursá-la novamente em regime de dependência.

### *das vistas de prova*

O estudante poderá fazer vista de sua prova, diretamente com o professor da disciplina, na primeira hora no dia da aula, após o que o Professor dará continuidade ao conteúdo normal da disciplina.



O estudante que se ausentar neste dia perderá a vista de prova, sem a possibilidade de realizá-la em outra data.



No momento da vista de prova, havendo discordância do estudante quanto ao resultado obtido na avaliação, este poderá requerer a **Revisão da Nota**, junto à Secretaria Acadêmica, em prazo a ser estabelecido por meio de Comunicado próprio.



A Coordenação de Curso submeterá o pedido de revisão da nota ao Colegiado do Curso, cujo parecer será expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.



### *da prova em segunda chamada*



O estudante que não requerer a realização da Prova em Segunda Chamada, no prazo ficará reprovado na disciplina e deverá cursá-la dentro do período de integralização do curso. **Neste caso não cabe recurso.**

### *das disciplinas em regime de dependência e adaptação*

As disciplinas nas quais o estudante não obtive média e frequência mínimas obrigatórias para aprovação deverão ser cursadas novamente. Ou ainda, no momento em que a Instituição ofertar em Regime Especial de Dependência e/ou Adaptação.

Caso o estudante opte por não cursar no momento ofertado pela IES, ao longo do curso, poderá realizá-la juntamente com as turmas em andamento ou, se não houver horário compatível, deverá assumir para si o ônus do custo da realização do curso, pela abertura de turma especial e isolada.

*da frequência às aulas  
do regime de trabalhos domiciliários e afastamentos*

O estudante que for convocado para integrar o Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, ou prestar Serviço Militar obrigatório ou Serviço da Justiça Eleitoral, bem como os portadores de doenças infecto – contagiosas e gestantes, (a partir do 8º mês de gravidez) terá o direito ao atendimento especial, na forma da legislação em vigor.

O estudante impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de saúde (doença contagiosa, traumatismo ou intervenção cirúrgica), amparados pelo Decreto-Lei nº 1044/69 e as alunas grávidas, segundo os termos da Lei nº 6.202/75, serão assegurados os direitos de continuidade de estudos, compensado a frequência por meio de exercícios domiciliários nas disciplinas que estiver cursando, no momento do episódio de ausência.

A situação de exceção deverá ser comprovada por meio de laudo médico, com respectivo CID, sobre a natureza da doença e a impossibilidade do estudante de ir e vir, resguardadas as condições intelectuais e emocionais, para prosseguimento das atividades acadêmicas.

A solicitação deverá ser feita na Secretaria Acadêmica, com no máximo 72 (setenta e duas) horas depois de detectado o problema de saúde (podendo ser comunicada por intermédio de um colega, parente ou qualquer outra pessoa credenciada pelo estudante). A situação de exceção só terá validade, a partir da data do recebimento na Secretaria, do pedido e do comprovante médico com respectivo CID.



As faltas atribuídas ao estudante, caso não sejam cumpridas as determinações legais e internas da Faculdade, ou ainda caso o atestado seja entregue após o retorno do estudante, não serão consideradas conforme legislação em vigor. **Neste caso não caberá recurso.**



O estudante amparado pelas legislações acima, será assegurado o direito à realização das provas finais, em tempo previamente determinado pela Secretaria Acadêmica, com a devida e antecipada comunicação ao estudante.



**IMPORTANTE:**

Quando o estudante retornar aos estudos deverá comunicar imediatamente a Secretaria sobre o seu retorno e cumprir toda carga horária das Aulas Práticas, Estágio Supervisionado e todas as atividades práticas ministradas e constante nos documentos oficiais do Curso, ao qual ele está vinculado.

*do abono de faltas*

A Faculdade IESCAMP receberá e processará, somente, os casos de ausências e afastamentos, previstos em lei.



**Não existe “abono de faltas” por motivos não previstos em lei, bem como por motivos fortuitos ou oriundos de situações sazonais de parentes, de trabalho ou de doenças não contagiosas.**

*atividades de formação acadêmica  
do estágio supervisionado, do projeto social extensionista e do trabalho de conclusão de curso*

Dependendo da área do curso escolhido o estudante terá que cumprir as horas correspondentes à realização do Estágio Supervisionado, do Projeto Social Extensionista (PSE), do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentre outros.



O Estágio será supervisionado por um Professor, designado pela Coordenação do Curso e constará de atividades de prática profissional, exercidas em situação real de trabalho na área específica do curso, não estabelecendo vínculo empregatício com o estudante.

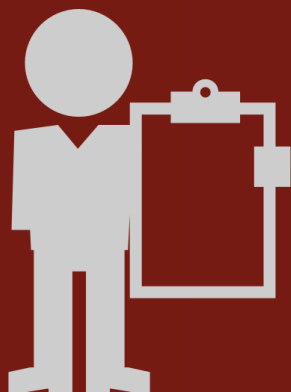


Para a conclusão do curso é obrigatória a integralização da carga horária total de Estágio Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Nele poderão ser incluídas as horas destinadas ao planejamento e orientação paralela às orientações das atividades.

A supervisão consiste no acompanhamento dos relatórios mensais e na apreciação do relatório final dos resultados obtidos pelo estudante. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de monografia pode ser exigido quando constar do Projeto Pedagógico, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

*das atividades complementares extraclasse*

São componentes curriculares que possibilitam a ampliação dos conhecimentos e competências dos estudantes, por meio de práticas independentes realizadas, especialmente, por meio das relações do mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.



Por seu caráter abrangente poderão ser cumpridas e ou/ desenvolvidas dentro e fora da Faculdade, em dias ou horários diversos.

As atividades complementares, quando previstas no PPC do Curso, são obrigatórias. O não cumprimento da carga horária exigida impedirá o estudante de receber o diploma do curso no qual está regularmente matriculado, mesmo que aprovado em todas as disciplinas regulares.

A Coordenação de Curso fará a orientação aos estudantes para a realização dessas atividades, compreendidas em uma tabela já aprovada pelo Conselho Superior da IESCAMP.

### *dos programas e benefícios oferecidos pela Faculdade IESCAMP* *do programa de monitoria*



O Programa de Monitoria é supervisionado pela Coordenação do Curso e tem como objetivo oportunizar ao estudante atividades introdutórias ao conhecimento científico, enriquecendo sua formação acadêmica.

Para ser monitor, o estudante deve ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria e ser submetido ao processo de seleção, aberto mediante Edital baixado pela Diretoria Geral e de acordo com o Regimento de Monitoria implantado pela **Faculdade IESCAMP**.

### *curso para nivelamento na formação do estudante*

A **Faculdade IES CAMP** proporcionará aulas de Nivelamento em Língua Portuguesa, Matemática e Informática sempre que houver turmas ingressantes na Instituição, desde que haja diagnóstico específico constatando a necessidade de contribuir na superação das lacunas formativas nestas áreas do saber.



No transcorrer do curso, o estudante que, porventura apresentar necessidades de reforço de aprendizagem, também poderá participar do Programa de Nivelamento oferecido pela IES.

### *dos direitos e deveres do corpo discente*

*são direitos e deveres dos membros do corpo discente:*

- ⚠ Frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- ⚠ Ser assíduo e pontual com sua presença às aulas e obrigações acadêmicas;
- ⚠ Buscar esclarecimentos sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas, junto aos professores responsáveis ou, na falta deles, junto à Coordenação do Curso;
- ⚠ Tomar conhecimento das normas internas e utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- ⚠ Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos, quando assim couber;
- ⚠ Cumprir o Regime Acadêmico e disciplinar da Faculdade e comportar-se dentro e fora da Faculdade, de acordo com princípios éticos condizentes com o ambiente acadêmico;

- ❗ Zelar pelo patrimônio e integridade moral e predial da Faculdade;
- ❗ Participar da Representação Estudantil, anualmente, quando for indicado pelos seus pares;
- ❗ Fazer-se representar nos Órgãos Colegiados da Faculdade, com direito a voz e a voto, nos termos do Regimento Acadêmico e conforme indicação dos seus pares;
- ❗ Ter livre acesso, por meio do site ou da Biblioteca, ao Regimento Acadêmico e demais Regulamentos Internos da Faculdade.

### *da representação estudantil*

O Corpo Discente se manifesta por meio da Representação Estudantil, oficializada pelo Colegiado de Curso, após indicação pelos seus pares, dentre todos os estudantes dos Cursos da Faculdade.



A composição, organização ou funcionamento desta representatividade será renovada, anualmente, no início do período letivo, mediante comunicação e indicação expressiva do Corpo Discente para seus Representantes de turma e Curso.



Cada turma poderá ter um único Representante Estudantil empossado, que será substituído nos impedimentos e ou ausências justificadas por um Suplente também designado à época da indicação, em cada ano letivo.

Haverá indicação para Representação Discente no Conselho Superior, na CPA e nos Colegiados de Curso.

O exercício de quaisquer funções decorrentes da representação estudantil não exonera o estudante do cumprimento dos deveres acadêmicos, inclusive os de frequência.



No caso de desistência ou exoneração da representação estudantil, será imediatamente convocada nova indicação para a devida substituição, pelo tempo que restar.



A **Faculdade IESCAMP** se dispõe a colaborar e acompanhar, anualmente, a indicação dos Representantes Discentes de cada turma e Curso, com o único objetivo de organizar e dar suporte às definições desta importante representação nos Colegiados Acadêmicos.

### *do regime disciplinar*

Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

1. Advertência verbal;
2. Repreensão por escrito;
3. Suspensão, de 1 a 3 dias letivos;
4. Desligamento.

As penas previstas no Regimento Geral são aplicadas na forma e condições abaixo transcritas:

1. Advertência verbal, na presença de duas testemunhas, nos seguintes casos:
  - a) Por desrespeito a qualquer membro da administração da Faculdade ou da Mantenedora;
  - b) Por prejuízo material ao patrimônio da Mantenedora ou da Faculdade, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos;
  - c) Por desrespeito, ofensa grave ou agressão a qualquer integrante da Comunidade Acadêmica;
  - d) Pela participação em movimentos ou ações isoladas que venham a denegrir a imagem da Instituição.



e) Por práticas indevidas de jogos de azar e atividades de qualquer natureza, consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e ou entorpecentes.

2 Repreensão, por escrito, nos seguintes casos:

- a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) Por descumprir as normas acadêmicas do curso no qual está inserido;

3 Suspensão, nos seguintes casos:

- a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) Por uso de meio fraudulento nos atos acadêmicos;
- c) Por desobediência a este Regimento Geral ou aos atos normativos baixados pelos órgãos competentes.

4 Desligamento, nos seguintes casos:

- a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) Por atos desonestos ou sujeitos à ação penal;
- c) Por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em inquérito administrativo.

São competentes para a aplicação das sanções disciplinares:

- ✓ De advertência verbal, o Coordenador do Curso
- ✓ De repreensão escrita, a Diretora Geral
- ✓ De suspensão e desligamento, o Colegiado do Curso, cabendo recurso ao Conselho Superior.

### *dos programas de bolsas de estudo, convênios e parcerias*

A **FACULDADE IESCAMP** oferece e participa dos Programas de Bolsas de Estudo, bem como de parcerias com empresas de Campinas e Região:

- ✓ PROUNI;
- ✓ FIES;
- ✓ QUERO BOLSAS;
- ✓ BOLSA INCENTIVO;
- ✓ CONVÊNIOS COM PREFEITURAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SINDICATOS;
- ✓ PARCERIAS COM EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO.

Para maiores informações sobre os Programas acima, dirija-se à Secretaria da Faculdade.

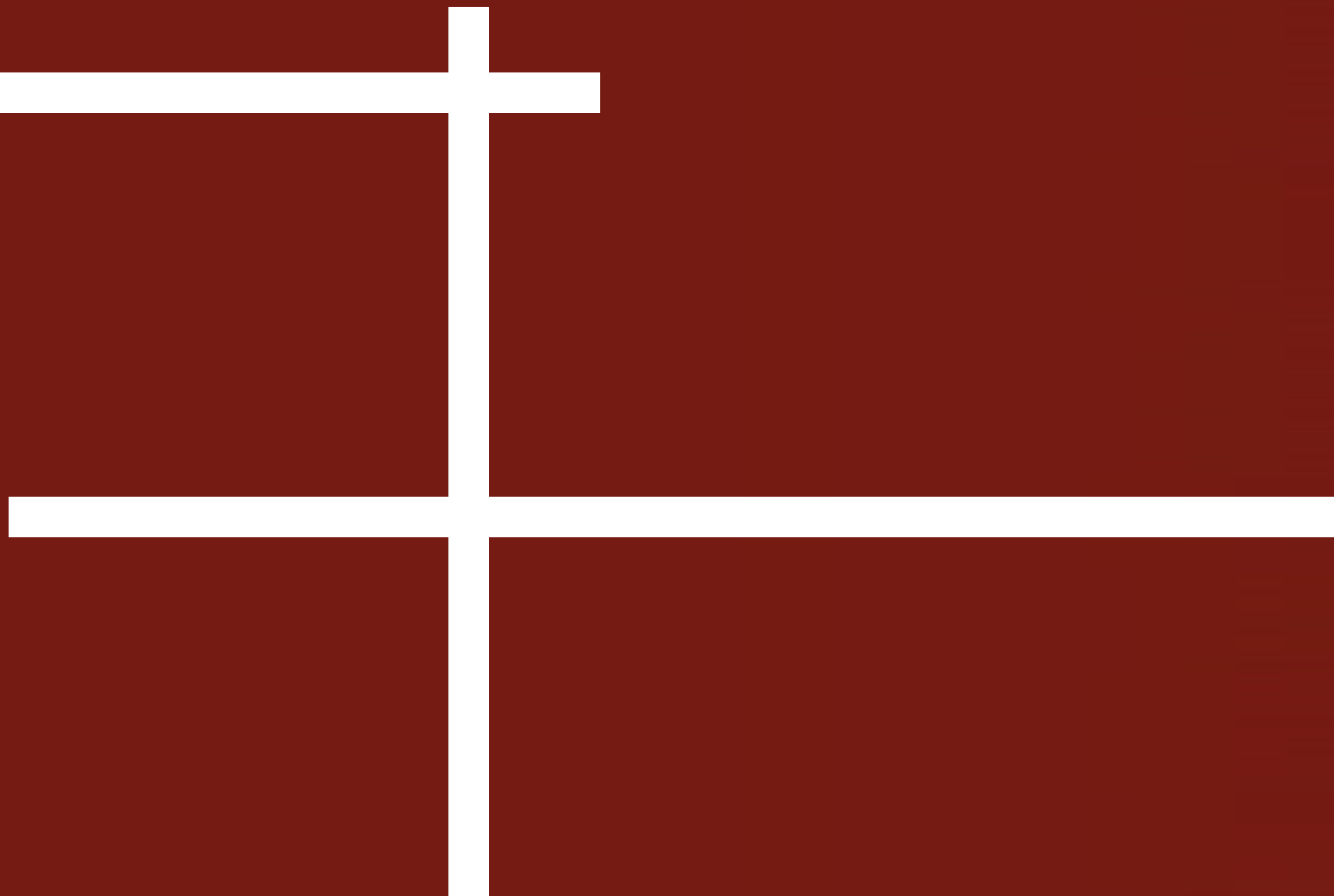
### *dos órgãos de apoio*

São Órgãos de Apoio da Administração Geral da Faculdade:

- ✓ SECRETARIA ACADÊMICA;
- ✓ BIBLIOTECA;
- ✓ NAD - NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE;
- ✓ NUP – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DOCENTE;
- ✓ OUVIDORIA ACADÊMICA;
- ✓ AGÊNCIA IESCAMP;

*agência iescamp*

A **FACULDADE IESCAMP** oferece aos seus estudantes e ex-estudantes a prestação de serviços de preparação e encaminhamento ao mercado de trabalho, por meio da **AGÊNCIA IESCAMP**, cujo objetivo é possibilitar o melhor desempenho para participação de processos seletivos de preenchimento às vagas disponíveis nas empresas conveniadas, bem como a conquista de melhores oportunidades profissionais e de recolocação no mercado de trabalho.



*dispositivo geral*

Os procedimentos acima dispostos estão aprovados pelo Regimento Geral e demais normas internas da **Faculdade IESCAMP**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral e/ou os Órgãos Colegiados no âmbito de suas competências.



Visite o site da **FACULDADE IESCAMP**, pesquise, informe-se e nos procure para conhecer mais e melhor tudo que a sua Faculdade pode lhe oferecer!

Desejamos excelente aproveitamento no curso escolhido!

Conte conosco, estaremos sempre ao seu dispor!

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS**  
**FACULDADE IESCAMP**









INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS